



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO**

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

**EDITAL PROPPG Nº 39/2019
APOIO A GRUPOS DE PESQUISA**

**PROGRAMA INSTITUCIONAL DE APOIO À PESQUISA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO – UFERSA**

A Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido – UFERSA, considerando que as atividades dos seus grupos de pesquisa são fundamentais para impulsionar o desenvolvimento técnico científico da instituição torna público o presente edital, que tem como objetivo apoiar grupos de pesquisa cadastrados no Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) e certificados pela UFERSA.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital se destina a conceder apoio financeiro para o custeio de projetos de grupos de pesquisa (GP) da UFERSA cadastrados e certificados no Diretório dos Grupos de Pesquisa do CNPQ.

2. DAS DIRETRIZES PARA O APOIO

- 2.1 As solicitações de apoio deverão ser encaminhadas diretamente pelo(a) pesquisador(a) líder do GP, através de formulário eletrônico disponível no site da PROPPG, devendo atender aos seguintes critérios:
 - 2.1.1 O (A) pesquisador (a) responsável pelo encaminhamento da solicitação de apoio em resposta a este edital deve ser servidor efetivo da UFERSA com título de doutor, vinculado a um dos Centros da instituição;
 - 2.1.2 O GP deve estar credenciado e certificado pela UFERSA no diretório dos grupos de pesquisa do CNPQ;
 - 2.1.3 O(A) pesquisador(a) solicitante deve possuir currículo atualizado nos últimos 3 (três) meses na plataforma Lattes (CNPq).
 - 2.1.4 O plano de trabalho a ser apoiado pelo presente edital deve derivar de projeto de pesquisa devidamente cadastrado e em execução, que tenha como coordenador o/a líder do GP.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

- 2.1.5 Não poderão receber auxílio financeiro deste edital os (as) pesquisadores (as) que já possuam apoio financeiro a pesquisa da Ufersa vigente.
- 2.1.6 Cada GP poderá ter somente 01 (uma) proposta submetida. Da mesma forma, cada Líder Proponente poderá submeter apenas 01 (uma) proposta, independentemente do número de GP que figure como líder;

3. DO MECANISMO DE APOIO

3.1 O apoio será individual na forma de Auxílio Financeiro à Pesquisa conforme estabelecido na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017, devendo este auxílio ser utilizado exclusivamente com despesas de **custeio** do plano de trabalho derivado de projeto de pesquisa devidamente cadastrado na PROPPG, de acordo com os seguintes requisitos:

- 3.1.1 Serão apoiados exclusivamente despesas com custeio dos planos de trabalho até o limite de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**;
- 3.1.2 As solicitações devem ser realizadas em formulário eletrônico próprio, juntamente com os seguintes documentos:
- Comprovante de Grupo de pesquisa cadastrado e certificado pela Ufersa;
 - Currículo Lattes do solicitante;
 - Planilha de pontuação devidamente preenchida e assinada (Anexo I)
 - Plano de Trabalho a ser executado conforme modelo a ser fornecido pela PROPPG (Anexo II).

4. DOS PRAZOS

As solicitações serão recebidas de acordo com o cronograma abaixo:

Quadro 1 – Calendário de eventos do Edital de Apoio a Grupos de Pesquisa

Evento	Prazos
Publicação do Edital	24 de outubro de 2019
Inscrições	01 a 11 de novembro de 2019
Prazo Limite para cadastro de novos grupos de Pesquisa	31 de outubro de 2019
Homologação das Inscrições	12 de novembro de 2019
Resultado Provisório	19 de novembro
Recursos	Dois dias úteis após cada evento
Resultado Final	26 de novembro de 2019
Contratação dos Planos	Dezembro de 2019



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

5. DOS RECURSOS

- 5.1 As despesas serão financiadas dentro dos recursos do orçamento próprio da UFERSA, no valor global de até **R\$ 275.000,00 (duzentos e setenta e cinco mil reais)**. Este montante poderá ser investido exclusivamente para despesas com custeio. Cada plano de trabalho será contemplado com até R\$ 5.000,00.
- 5.2 A distribuição dos recursos será feita por centro, com o plano de trabalho concorrendo exclusivamente dentro do centro de lotação do líder do GP conforme descrição abaixo.
- 5.3 Além dos contemplados nos centros, serão destinados R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) para projetos em ampla concorrência. Também com limitação de até R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por proposta. Neste caso o recurso será distribuído entre os projetos com melhor pontuação não contemplados dentre os centros.

Quadro 2 - Origem dos Recursos para o edital de Grupos de Pesquisa (valores em reais - R\$) e valores destinados a cada centro e à ampla concorrência

	CENTRO	PROPPG	Total
Centro de Ciências Agrárias	20.000,00	15.000,00	35.000,00
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde	15.000,00	15.000,00	30.000,00
Centro de Ciências Exatas e Naturais	30.000,00	15.000,00	45.000,00
Centro de Ciências Sociais Aplicadas e Humanas	5.000,00	15.000,00	20.000,00
Centro de Engenharias	20.000,00	15.000,00	35.000,00
Centro Multidisciplinar de Angicos	10.000,00	15.000,00	25.000,00
Centro Multidisciplinar de Caraúbas	10.000,00	15.000,00	25.000,00
Centro Multidisciplinar de Pau dos Ferros	20.000,00	15.000,00	35.000,00
Ampla Concorrência	-	25.000,00	25.000,00
Valor Total do Edital	130.000,00	145.000,00	275.000,00

- 5.4 O período para utilização / vigência do auxílio financeiro a pesquisa será de 12 (doze) meses contados a partir do recebimento do recurso.
- 5.5 Caso o valor disponibilizado pela PROPPG para cada centro não seja utilizado em sua totalidade o valor residual será distribuído na ampla concorrência.
- 5.6 Os valores do Centro que não forem utilizados será dividido de forma igualitária entre os projetos aprovados



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

6. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 6.1 Para avaliação da proposta, será considerada a Produção Acadêmica do Líder Proponente do GP nos período de 2016 a 2019, por meio da Planilha de Pontuação Individual;
- 6.2 A Planilha de Pontuação Individual mencionada no item 6.1 deverá ser preenchida conforme as informações declaradas no Lattes, sendo consideradas apenas as informações neste;
- 6.3 Caso seja detectada e comprovada fraude no preenchimento dos dados curriculares, o proponente perderá o direito de concorrer neste e em outros editais publicados pela PROPPG por 02 anos consecutivos e a PROPPG dará ciência formal destes fatos ao CNPq;
- 6.4 A concorrência para a distribuição dos recursos será dentro de cada centro da Universidade, obedecendo a ordem de classificação do presente Edital
- 6.5 No caso de pontuações iguais após aplicação do descrito no item 6.1, o desempate ocorrerá seguindo os seguintes critérios: 1) Maior pontuação em publicações qualificadas (Qualis A1, A2 e B1); 2) Maior número de publicações (todas) no interstício avaliado; 3) Maior número de orientações em pós-graduação *Stricto sensu* no interstício avaliado; 4) Maior tempo de serviço na UFERSA e 5) Maior idade.
- 6.6 Constitui fator impeditivo ao julgamento e à liberação do apoio financeiro a existência de inadimplência ou pendências de natureza financeira ou técnica do Líder Proponente junto a UFERSA;

7. RELATÓRIO TÉCNICO-CIENTÍFICO

- 7.1 O prazo máximo para apresentação do relatório técnico-científico é de 60 (sessenta) dias, a partir do prazo total para o desenvolvimento do plano de trabalho aprovado, devendo explicitar no seu os produtos gerados a partir do projeto apoiado.

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

- 8.1 Os recursos financeiros estão vinculados às disponibilidades orçamentário-financeiras da UFERSA e serão disponibilizados pela PROPPG e gerenciados pelo proponente, por meio de assinatura de Termo de Concessão de Auxílio Financeiro à Pesquisa (Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017).



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

8.2 A aplicação dos recursos deverá respeitar as normas contidas na Resolução CONSAD/UFERSA 002/2017 e seus anexos.

9. RESERVA

- 9.1 A PROPPG reserva-se o direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital.
- 9.2 Projetos de pesquisa que gerarem registro de patentes com exploração econômica de inventos, criações e de transferências de tecnologia, deverão incluir a UFERSA na autoria e demais créditos;
- 9.3 Os produtos gerados a partir da pesquisa apoiada deverão citar o financiamento da UFERSA na publicação.
- 9.4 São de responsabilidade do proponente o acompanhamento do cronograma deste Edital, desde a inscrição até o resultado final, bem como o cumprimento dos prazos estabelecidos e as informações autorais declaradas;
- 9.5 O valor estimado pode ser alterado para mais ou para menos de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da UERSA.

Mossoró, 24 de outubro de 2019.

Jean Berg Alves da Silva
Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Prof. Dr. José de Arimatea de Matos
Reitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

ANEXOS - EDITAL PROPPG N° 39/2019

ANEXO I – FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

1.1 Planilha de Pontuação para Avaliação da Produção Científica no período 2016, 2017, 2018 e 2019 para Classificação de Planos de Trabalho

Professor/a ou Pesquisador/a	
Grupo de Pesquisa	
Grande Área de Avaliação⁽¹⁾	
Área de Avaliação⁽²⁾	
Centro	
Departamento	

Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação**
Revista A1	25,0		Cópia das duas primeiras páginas do artigo. ATENÇÃO: Determinar UMA ÚNICA área da Capes na qual seus artigos deverão ser avaliados.
Revista A2	20,0		
Revista B1	15,0		
Revista B2	11,0		
Revista B3	9,0		
Revista B4	7,0		
Revista B5	5,0		
Revista C	3,0		
Total do Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*			-

*Anexar tabela com: nome da revista, ISSN, Qualis – Anexo 1.2

**Os comprovantes só deverão ser enviados se solicitados pela PROPPG

Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Editor chefe de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	14,0		Declaração da Editora ou ficha catalográfica da mesma.
Editor de área de periódicos científicos reconhecidos no sistema Web Qualis	12,0		
Organizador/a de livro técnico na área (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e ficha catalográfica.
Total do Grupo 2:			-

(1) e (2) Tabela de áreas de conhecimento CAPES

http://www.capes.gov.br/images/documentos/documentos_diversos_2017/TabelaAreasConhecimento_072012_atualizada_2017_v2.pdf



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Livro completo (com ISBN)	10,0		Cópia da capa do livro e primeira pág. do referido capítulo e ficha catalográfica.
Capítulo de livro, em que não se enquadre como Organizador/a ou autor/a (com ISBN)	4,0		
Total do Grupo 3:			-

Grupo 4: Notas Técnicas	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Autor em boletim, cadernos técnicos ou comunicados científicos.	4,0		Cópia da primeira página e indexação editorial.
Total do Grupo 4:			-

Grupo 5: Patentes	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Produtos, Processos e outros afins	25,0		Número da patente, emitida pelo INPI.
Depósito de patente, processos e outros afins	10,0		Registro oficial da Patente, no período.
Total do Grupo 5:			-

Grupo 6: Trabalhos em Eventos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Trabalho publicado em evento científico internacional	4,0		Cópia do trabalho + capa dos anais do evento.
Trabalho publicado em evento científico nacional	2,0		
Trabalho publicado em evento científico regional ou local	1,0		
Total do Grupo 6:			-

Grupo 7: Projeto de pesquisa financiado APROVADO cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Coordenador	5,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	1,0		
Total do Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG			-



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Grupo 8: Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Coordenador	1,0		Declaração emitida pela PROPPG.
Colaborador	0,5		
Total do Grupo 8 (Limite de pontuação: 3 pontos)			-

Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	Pontuação	Pontuação estimada	Comprovação
Orientação concluída de aluno de doutorado	12,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Orientação concluída de aluno de mestrado	8,0		
Orientação concluída de aluno de especialização <i>lato sensu</i>	4,0		
Orientação concluída de plano de trabalho de Iniciação Científica (PIBIC, PICI, PIVIC ou PIBITI)	4,0		Certificado de apresentação no SEMIC.
Orientação concluída de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC)	2,0		Cópia da ata de defesa ou página de aprovação.
Co-orientação concluída de aluno de doutorado	6,0		Certificado ou declaração do Curso de PG.
Co-orientação concluída de aluno de mestrado	4,0		
Total do Grupo 9:			-

Grupos	Pontuação estimada
Grupo 1: Publicação – Periódicos Científicos*	
Grupo 2: Organizador/a ou Editor/a	
Grupo 3: Autor/a de livro ou de Capítulo de livro técnico na área	
Grupo 4: Notas Técnicas	
Grupo 5: Patentes	
Grupo 6: Trabalhos em Eventos (Limite de pontuação: 130 pontos)	
Grupo 7: Projeto de pesquisa APROVADO por agência de fomento e cadastrado na PROPPG	
Grupo 8 Projeto de pesquisa interno e cadastrado na PROPPG (Limite de pontuação: 3 pontos)	
Total do Grupo 9: Formação de Recursos Humanos	
PONTUAÇÃO TOTAL	

OBS. 1: Essa planilha deverá ser anexada juntamente à documentação obrigatória para inscrição do/a líder do grupo de pesquisa.

OBS. 2: Não é necessário anexar a documentação comprobatória de currículo por ocasião da inscrição no edital. A documentação comprobatória especificada na planilha para as demais produções apenas exemplifica o atendimento de qualquer solicitação a ser efetuada pelo PROPPG.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO

Av. Francisco Mota, 572 – C. Postal 137 – Bairro Pres. Costa e Silva – Mossoró – RN – CEP: 59.625-900 - Tel.: (84)3317-8296 – E.mail: proppg@ufersa.edu.br

Anexo II
PLANO DE TRABALHO

Identificação

Grupo de Pesquisa			
Líder do Grupo de Pesquisa			
Título do Projeto			
Código do Projeto (SIGAA)		Centro	
Título do Plano de Trabalho			

1. Plano de Trabalho

INTRODUÇÃO/JUSTIFICATIVA (máximo 3.000 caracteres)

OBJETIVOS (máximo 500 caracteres)

METODOLOGIA (máximo 3.000 caracteres)

RESULTADOS ESPERADOS (máximo 1.000 caracteres)

ORÇAMENTO

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO
